



ENTRADA

16 SET. 2025

PROJETO DE LEI Nº 377 /2025

Ass. do Func. COASP

DEPUTADO ESTADUAL  
**GUTIERRES  
TORQUATO**

Por todo o Tocantins

 ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO TOCANTINS

Institui, no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, o Festejo em honra a Nossa Senhora da Abadia, no município de Gurupi - TO

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:**

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, o Festejo em honra a Nossa Senhora da Abadia, realizado anualmente, no mês de setembro, no município de Gurupi - TO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Paróquia Nossa Senhora da Abadia, localizada no município de Gurupi, é um dos mais importantes referenciais de fé e devoção do Estado do Tocantins. Criada para atender à comunidade católica local, tornou-se, ao longo das décadas, um espaço de acolhimento, espiritualidade e fortalecimento da vida comunitária. Entre as suas principais tradições está o Festejo em honra a Nossa Senhora da Abadia, que chegou, em 2025, à sua 56ª edição, consolidando-se como uma das maiores celebrações religiosas e culturais da região.

O festejo, realizado todos os anos no mês de setembro, estende-se por cerca de quinze dias e envolve uma rica programação que contempla missas, novenas, a Caminhada da Fé, a tradicional carreata com bênção dos veículos, além de atividades culturais e sociais, como barracas com comidas típicas, leilões, bingos e a Missa Solene Campal com a coroação da padroeira. São momentos de profunda religiosidade, de encontro e confraternização, que fortalecem os laços comunitários e mantêm viva a identidade cultural de Gurupi e de toda a região.

Mais do que um evento religioso, o Festejo de Nossa Senhora da Abadia é um marco de fé, devoção e tradição. Ele mobiliza milhares de fiéis e visitantes, edifica a espiritualidade, e desenvolve a cultura e a identidade social, gerando oportunidades de solidariedade, partilha e integração entre diferentes gerações. Sua relevância se traduz na continuidade da tradição ao longo de mais de cinco décadas, demonstrando a vitalidade da fé popular e a importância da devoção mariana para a comunidade local.

Assim, a inclusão do Festejo em honra a Nossa Senhora da Abadia no Calendário Cultural do Estado do Tocantins representa o devido reconhecimento a essa manifestação religiosa e cultural que, enriquece a história de Gurupi e do Tocantins. Além de fortalecer a economia e o turismo da região, fortalece os valores espirituais, sociais e culturais e, portanto, merece ser preservada e valorizada pelas futuras gerações.

À Publicação e posteriormente a  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação.

Em 23/09/2025

1º Secretário

63 3212-5109

GUTIERRES  
BORGES  
TORQUATO:006  
55089128GUTIERRES TORQUATO  
Deputado Estadual

✉ gabdepgutierres@gmail.com

Palácio Deputados João D'Abreu-Praça dos Girassóis

Palmas-Tocantins|CEP:77.001-902



**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECEIPO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: **Pcf34672c6fa60e39539b697c69e69f35K14972**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **GUTIERRES TORQUATO**

Enviada por: **Gutierrez Torquato (dep.gutierres.torquato)**

Descrição: **Institui, no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, o Festejo em honra a Nossa Senhora da Abadia, no município de Gurupi - TO**

Data de Envio: **16/09/2025 14:04:30**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

GUTIERRES  
BORGES  
TORQUATO:00655  
089128

Assinado de forma digital  
por GUTIERRES BORGES  
TORQUATO:00655089128  
Dados: 2025.09.16  
14:06:01 -03'00'

**GUTIERRES TORQUATO**

